

Exportador não quer acordo de conversão da dívida

Getúlio Vilanova

Nilton Horita

SÃO PAULO — A renegociação da dívida externa do Paraguai com o Brasil — cerca de US\$ 400 milhões — cujo acordo foi firmado na semana passada, abre a possibilidade de se realizarem operações de conversão da dívida externa brasileira por exportações, projeto analisado pelo governo no ano passado, que foi engavetado pelo ministro da Fazenda, Mailson da Nóbrega. Os exportadores, apesar de serem, eles próprios beneficiários potenciais do negócio, estão preocupados com a possibilidade de a operação vir a ocorrer, pela repercussão internacional negativa. Numa reunião do setor na próxima quinta-feira, no Rio, eles vão analisar os efeitos que esse tipo de mecanismo trará à economia brasileira.

A conversão de dívida por exportação, no seu molde clássico, troca moeda dólar para pagamento das vendas realizadas pelo Brasil por títulos da dívida externa do próprio país. Como os títulos brasileiros são negociados no mercado secundário internacional por preço abaixo do seu valor de face (atualmente cerca de 35% por cada dólar registrado), por cada dólar exportado o importador pagaria em dólar apenas o equivalente a esses 35%, utilizando o valor total do papel, porém, em cruzados fornecidos pelo Banco Central, para pagamento das mercadorias ou serviços importados. O tema foi bastante discutido no ano passado mas o Ministério da Fazenda decidiu colocar uma pedra no assunto, por ser absolutamente contrário.

Acordo — Segundo dispõe o acordo entre o Brasil e o Paraguai, o país vizinho passa a ter 20 anos de prazo para quitar a dívida, com oito anos de carência e juros de 0,812% mais o Libor

(taxa interbancária de Londres). O acordo permite, contudo, que a qualquer instante o Paraguai quite sua dívida com títulos da dívida externa brasileira como alternativa. A dívida paraguaia foi contraída pelo convênio de crédito recíproco entre os dois países, mas o Paraguai nada pagou até agora. Sabe-se, portanto, que o país não tem caixa para saldar seus compromissos em dólar e deverá aceitar a alternativa de fazê-lo com títulos da dívida brasileira. É aí que estão o problema, consideram alguns exportadores.

Um exemplo hipotético: um importador americano está interessado em uma máquina brasileira que custa US\$ 1 milhão. Este importador tem um banco, com o qual realiza normalmente suas operações de comércio exterior. Ao consultar o banco sobre a melhor forma de realizar esta importação, a instituição pode fazer, ou indicar quem faça, uma operação que tem o Paraguai como protagonista como forma de pagar bem menos pela máquina desejada. Contata-se, em seguida, o exportador brasileiro, e a feitura do negócio é condicionada a ser feita via Paraguai.

Embarcada a máquina para o Paraguai, nesse momento o comprador envia, digamos, US\$ 700 mil em pré-pagamento da máquina que custa US\$ 1 milhão. Com esses US\$ 700 mil, o Paraguai compra pelo valor de mercado — no caso, US\$ 350 mil — títulos da dívida brasileira no valor de US\$ 1 milhão, e os entrega ao Banco Central do Brasil como forma de quitação da operação, nos termos do acordo Brasil-Paraguai. O Banco Central repassa, em cruzados, este US\$ 1 milhão ao exportador, a máquina é reembarcada do Paraguai para os Estados Unidos e a operação se conclui. O Paraguai ganhou US\$ 350 mil pela intermediação, lucro que dividirá com o exportador

brasileiro, o importador economizou US\$ 300 mil na compra de sua máquina, e o Brasil foi quem perdeu — pois vendeu uma máquina que vale US\$ 1 milhão e só recebeu, de fato, títulos que valem US\$ 350 mil, quando poderia embolsar divisa forte — sem contar que ocorreu a saída do país, a preço vil, de um bem de capital.

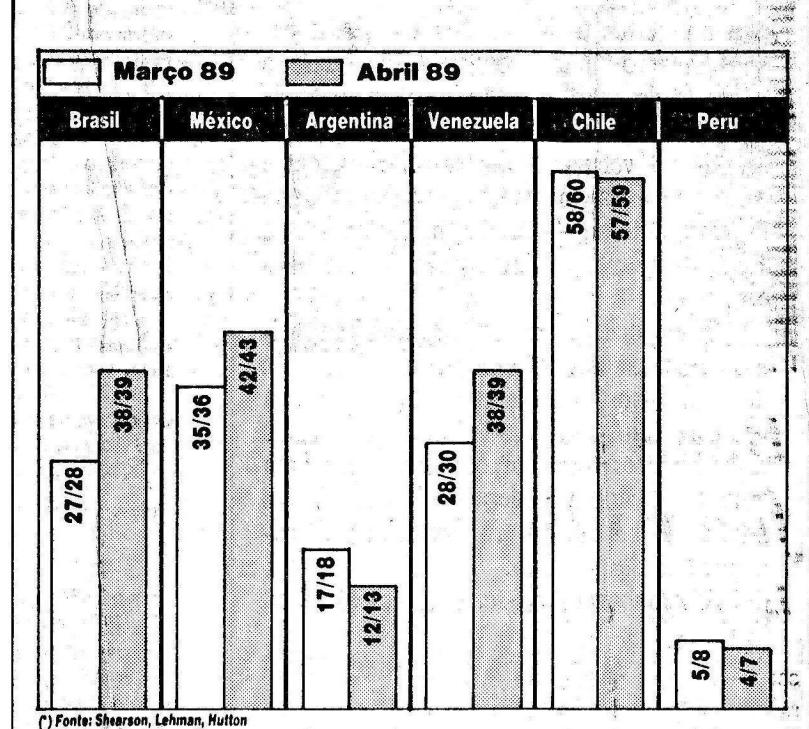
Vantagens — Um dos especialistas no mercado de conversão de dívida, Igor Cornelsen, presidente do Standard Chartered Merchant Bank, instituição financeira inglesa, afirma que, para o Paraguai, esse acordo abre a perspectiva de um negócio da China. "Se o Paraguai continuar gozando das vantagens do convênio recíproco, ele poderá comprar produtos manufaturados do Brasil e reexportar para os Estados Unidos ou Europa, para, com os dólares conseguidos, ainda conseguir comprar títulos brasileiros com desconto no mercado internacional", diz.

"Para o Brasil, ele deixa de exportar em troca de dólares para exportar em troca de papéis, e as tradings poderão fazer as exportações por conversão que o governo não aceitou no ano passado", raciocina Cornelsen. Outro especialista no assunto, o presidente do Nederlandsche Middenstandsbank (NMB Bank), Jacques Kemp, de capital holandês, lembra que embora a operação seja viável, em teoria será muito difícil que as autoridades brasileiras deixem que isso ocorra. "É preciso, porém, deixar claro no contrato que o acordo só serve para as dívidas antigas do Paraguai", afirma Kemp. Os exportadores estão, contudo, de olho na operação, e as lideranças do setor, preocupadas, vão incluir o assunto na pauta da reunião preparatória do encontro do Conselho de Comércio Exterior (Concex), na próxima semana, no Rio de Janeiro.

Acordo — Segundo dispõe o acordo entre o Brasil e o Paraguai, o país vizinho passa a ter 20 anos de prazo para quitar a dívida, com oito anos de carência e juros de 0,812% mais o Libor

Dívida Externa

Cotação no mercado secundário (*)



Além das cotações da dívida latino-americana, a Shearson Lehman e Hutton fornece também os preços dos débitos da Iugoslávia (44/46 centavos), Filipinas (de 38/41 centavos para 45/47) e Polônia (31/38 centavos para 38/39) no mercado secundário. O índice se baseia em operações realizadas no mercado secundário pelos bancos comerciais.

Exceto Brasil e México, os principais devedores da América Latina estão deixando de honrar seus